



Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Castanhal
Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia

Chamada 001/2022
Seleção de Alunos para criação de Cadastro de Reserva para Bolsas de Mestrado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia anuncia por esta Chamada a inscrição para a concorrência de cadastro de reserva para distribuição de bolsas de mestrado de agências de fomento que disponibilizam suas bolsas ao Programa. Desde o momento da abertura desta Chamada, as bolsas serão distribuídas conforme ordem decrescente de classificação nesta Chamada, o que valerá até 31/12/2022.

A finalidade das bolsas é precipuamente a execução das atividades científico-acadêmicas necessárias ao bom desempenho do/a discente no decorrer de seu vínculo com o PPGEAA, devendo o mesmo assegurar o fiel cumprimento dos prazos e das atividades necessárias à consecução de seu projeto de pesquisa.

1. Dos Requisitos

1.1. Poderão concorrer às bolsas de mestrado, todos os/as discentes: (i) aprovados (as) e classificados (as) nos processos seletivos 2021 e 2022 e que estejam regularmente matriculados; e que (ii) tenham submetido os documentos exigidos por este edital;

1.2. Os discentes concorrentes não poderão, quando do momento de aplicação para a bolsa, estar recebendo outras bolsas de pesquisa, com a mesma finalidade, de agências de fomento, bem como de outros organismos nacionais e internacionais. Se assim for o caso, deverão apresentar carta que comprove a interrupção do benefício bem como os registros e comprovações da mesma interrupção;

1.3. Os discentes concorrentes não devem ter vínculo empregatício no momento da aplicação, em razão da bolsa ser a garantia financeira da plena e satisfatória execução do projeto de pesquisa. O/a discente, por ocasião da contratação da bolsa, deverá apresentar documento que comprove a interrupção de vínculo empregatício, caso haja;

2. Dos Critérios

2.1 Serão considerados os últimos 2 anos de produção acadêmica científica constantes no Currículo Lattes do candidato;

2.2 Para caráter de classificação do candidato, a nota do currículo será considerada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A comissão atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos dentro de cada linha, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais ao do melhor currículo.

2.3 Será considerada a “Ficha de Avaliação de currículo” (Anexo III). Nesta ficha são considerados os critérios de Produção Bibliográfica e Técnica e também de Experiência Acadêmica e Científica.



Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Castanhal
Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia

3. Do Tempo e da Renovação das Bolsas

3.1 As bolsas, a partir do momento de sua implementação, terão validade de 12 (doze) meses. Os/as bolsistas que desejarem manter a bolsa deverão realizar nova seleção anual para ter continuidade do benefício;

3.2 Os discentes deverão apresentar relatório semestral de atividades realizadas (pesquisa, publicações, participação em eventos acadêmicos e disciplinas cursadas) à Comissão de Bolsas. Os relatórios deverão ser aprovados previamente e assinados pelo orientador(a), bem como endossados por currículo lattes atualizado, antes do envio à apreciação da Comissão. As datas limite para envio serão definidas pelo Regimento de Bolsas e informadas com até 30 dias de antecedência aos bolsistas;

3.3 Os discentes contemplados com bolsa deverão manter suas informações com relação à matrícula, às atividades remuneradas e demais atividades de pesquisa sempre atualizadas junto à Secretaria do PPGEAA, a fim de não gerar sobreposição de informações com os sistemas das agências de fomento.

4. Da Comissão de Bolsas

4.1. A Comissão de Bolsas do PPGEAA será composta pelo (a) coordenador (a) do Programa, um representante docente e um representante discente, de acordo com a resolução 001/2017 PPGEAA, Art. 5º. A Comissão é responsável por: observar as normas do Programa e zelar pelo seu cumprimento; examinar à luz dos critérios estabelecidos as solicitações dos candidatos a bolsa; selecionar os candidatos às bolsas do Programa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico, comunicando à Pró-Reitoria ou à Unidade equivalente os critérios adotados e os dados individuais dos alunos selecionados; manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas e do cumprimento das diferentes fases previstas no Programa de estudos, apto a fornecer a qualquer momento um diagnóstico do estágio do desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas, para verificação pela IES ou pela CAPES; manter arquivo atualizado, com informações administrativas individuais dos bolsistas, permanentemente disponível para a CAPES (Resolução 001/2017 PPGEAA, Art 6º).

5. Dos Procedimentos para a Inscrição

5.1 Para se inscrever o/a discente deverá preencher e encaminhar, em formato PDF, para o e-mail ppgeaa@ufpa.br, até o dia 13/04/2022 os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente assinado (ANEXO I);
- b) Cópia de documento de identificação com foto
- c) Cópia do CPF
- d) Comprovante de residência
- e) Termo de compromisso do bolsista (ANEXO II)
- e) Cópia do Currículo Lattes comprovado;



Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Castanhal
Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia

6. Da Divulgação dos Resultados

6.1. Os resultados serão divulgados até o dia 14 de abril de 2022 no site do PPGEEA.

6.2. Os/as discentes contemplados com bolsa deverão manifestar-se, pelo e-mail acima indicado, pela aceitação da mesma em até 48 horas após a divulgação dos resultados, caso contrário perderão o direito à bolsa, sendo imediatamente, após o prazo, convocado/a o candidato/a aprovado subsequente.

7. Dos Recursos Cabíveis

7.1. Os recursos deverão ser enviados até dois dias após a divulgação dos resultados. É importante lembrar que todo e qualquer recurso deve observar e se referenciar aos critérios e requisitos estabelecidos no edital. Da mesma maneira, é relevante apontar a necessidade de existência de um cadastro de reserva, já que as bolsas ficam normalmente disponíveis no decorrer do ano letivo.

8. Do Desempate

8.1. Caso haja candidatos que apresentem a mesma pontuação, será considerado como critério de desempate o item "a" desta seção. Caso permaneça o empate, será considerado o item b. Caso permaneça o empate, será considerado o item c, conforme descrição a seguir:

- a. Aquele que tiver maior pontuação nos itens de Produção Bibliográfica e Técnica;
- b. Aquele que tiver mais tempo no PPGEEA;
- c. Aquele que obteve maior pontuação na classificação final do processo seletivo que realizou para entrada no PPGEEA.

9. Das Obrigações do/a Bolsista

9.1. Para a manutenção da bolsa o discente deverá:

- a) ter 40 (quarenta) horas de dedicação semanal aos estudos e pesquisas acerca de seu projeto;
- b) comprovar desempenho satisfatório, mediante histórico escolar semestral, em consonância com as normas e diretrizes do curso;
- c) submeter pelo menos 1 (um) artigo por ano, com participação de seu/sua orientador/a, em periódico indexado.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Belém, 11 de abril de 2022.



Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Castanhal
Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Instituição de Ensino Superior: _____
2. Linha de Pesquisa: _____
3. Nome do Discente: _____
4. Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino
5. Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira CPF nº _____
6. Se estrangeiro: Visto permanente: () Sim () Não
Passaporte nº: _____ País _____
7. Possui vínculo empregatício? () Sim () Não
Se sim, Qual Empregador: _____
8. Maior nível de titulação obtida: _____ Ano de titulação: _____
IES de titulação: _____ País: _____
9. Dados bancários: () conta corrente () conta poupança
Banco: _____ Agência: _____
10. Link do currículo Lattes: _____
9. Orientador: _____
- Data: __/__/__
- Assinatura do Aluno: _____
- Assinatura do Orientador: _____



**Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Castanhal
Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, XXXXXXXX, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em XXXXXXXX, sob o número XXXXXXXX, em nível de MESTRADO/DOCTORADO, da Universidade Federal do Pará, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista XXXXXX, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – Comprovar de desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas e acompanhadas pela entidade promotora do curso;
- III – Quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), obter autorização concedida pelo orientador, devidamente informada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em que estiver matriculado, dado conhecimento à PROPESP;
- IV – Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFPA;
- V – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
- VI – Dar ciência imediata à PROPESP no caso de haver alteração de dados que façam com que o bolsista passe a não mais fazer jus ao benefício;
- VII – Apresentar todos os relatórios parciais e finais dentro do prazo estipulado;
- VIII – Sempre que produzir trabalho técnico ou científico, fazer expressa referência ao apoio da PROPESP e da UFPA/PPGEAA;

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa.

Belém, ____/____/2022.

Nome e Assinatura do bolsista



Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Castanhal
Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DE <i>CURRICULUM VITAE</i>		
ITENS DE AVALIAÇÃO	ORIENTAÇÃO	PONTOS
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA		
Autoria ou co-autoria de Artigo Científico publicado em periódico B1 ou superior e de Livro Editado, com ISBN.	2,0 por artigo ou livro	
Autoria e co-autoria de artigo científico publicado em periódico B2 ou inferior e de Capítulo de Livro editado, com ISBN.	1,5 por artigo ou capítulo	
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Eventos Científicos.	1,0 por trabalho	
Publicação de Resumos em Anais de Eventos Científicos.	0,50 por trabalho	
Produção de Trabalhos Técnico-Científicos.	0,25 por trabalho	
Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos.	1,00 por trabalho	
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL		
Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluído.	0,50 por Curso	
Coordenação de Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão.	1,5 por Programa ou Projeto	
Participação em Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão.	1,00 por Programa ou Projeto	
Participação em Eventos Acadêmicos (como ouvinte).	Internacional (1,50) Nacional (0,50) por evento	
Participação como Bolsista em Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria	1,50 por projeto	
Participação como Ministrante de Disciplinas; Mini Cursos; Palestras e/ou Oficinas	0,50 por item	
	TOTAL	

Declaro que as informações constantes na Ficha de Avaliação do Currículo estão corretas e são verdadeiras.

Assinado: _____

Nome do Discente: _____